

Assunto: **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - Licitação: 1109.01/2023SRP/2023**  
De: Comercial Viden <comercial@videnpatologia.com.br>  
Para: <licitacao@acarau.ce.gov.br>  
Data: 03/10/2023 14:27



- PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - ACARAU - ASSINADO.pdf (~210 KB)

Prezado Sr. Pregoeiro e demais membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão de Acarau/CE;

Vimos por meio deste interpor pedido de impugnação da Licitação 1109.01/2023SRP/2023, conforme documento anexo.

Desde já, agradecemos.

--

--

Atenciosamente,  
(Setor Comercial)



Telefone: (85) 9.9676-4631  
Av.: Dom Luís, 300, 8º andar, Sala 829/830 - Aldeota  
Avenida Shopping & Office  
Fortaleza | Ceará | Brasil  
[www.videnpatologia.com.br](http://www.videnpatologia.com.br)



**Ao: PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ**

**Licitação: 1109.01/2023SRP/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E EXAMES LABORATORIAIS NA COLETA, ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS AMOSTRAS DE MATERIAIS COLETADOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

**RAZÃO SOCIAL:** VIDEN PATOLOGIA LTDA – ME

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 477651-8

**CNPJ:** 29.119.417/0001-50

**ENDEREÇO:** AV DOM LUIS, 300, SALAS 830 829 905 728, ALDEOTA, FORTALEZA, CEARÁ. CEP: 60.160-196

**TELEFONES:** (85) 99676.4629 / (85) 99421.6245

**VIDEN PATOLOGIA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ/MF sobre o nº 29.119.417/0001-50, sito à AV DOM LUIS, 300, SALAS 830 829 905 728, ALDEOTA, FORTALEZA, CEARÁ. CEP: 60.160-196 vem apresentar recurso de impugnação perante o processo licitatório de Licitação 1109.01/2023SRP/2023, cujo OBJETO é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E EXAMES LABORATORIAIS NA COLETA, ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS AMOSTRAS DE MATERIAIS COLETADOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, conforme os fatos expostos a seguir.

O Termo de Referência da Licitação: 1109.01/2023SRP/2023 contempla, no item 12 (DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS), 46 itens dispostos entre diferentes exames, dos quais os itens 32 EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO e 33 EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO- VAGINAL/ MICROFLORA, pertencem ao rol de procedimentos realizados por Laboratórios de Anatomia Patológica e Citopatologia.

Exames anatomopatológicos diferem consideravelmente dos exames de análises clínicas, visto que apresentam particularidades na sua realização que somente laboratórios capacitados e devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina podem superar. De acordo com a RESOLUÇÃO CFM Nº 2.169/2017, que “Disciplina responsabilidades dos médicos e laboratórios em relação aos procedimentos diagnósticos de Patologia...”, exames anatomopatológicos devem ser realizados em laboratórios de Patologia que dispõem de estrutura operacional (equipamentos e pessoal técnico) para a realização de exames anatomopatológicos em sua sede, e ainda que o laboratório de Patologia deve ter, investido na função de diretor técnico, um médico portador de título de especialista em Patologia, registrado no CRM da jurisdição onde o laboratório está domiciliado.

**VIDEN PATOLOGIA LTDA – ME | CNPJ: 29.119.417/0001-50**

AV DOM LUIS, 300, SALAS 830 829 905 728, ALDEOTA, FORTALEZA, CEARÁ. CEP: 60.160-196

Responsável Técnico: Dr. Fábio Gurgel do Amaral Pinheiro | CRM 8096-CE



Isto posto, vimos, mui respeitosamente, por meio deste, enviar pedido de impugnação do presente processo licitatório, visto que os itens de números 32 e 33 são referentes a exames de Citopatologia e Histopatologia, respectivamente, cuja execução cabe somente à Laboratórios de Anatomia Patológica, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina.

Logo, os itens supracitados devem integrar lote à parte, com a devida previsão de que laboratórios de Anatomia Patológica possam concorrer e apresentar proposta especificamente para tais procedimentos. Em adição, para os exames de Histopatologia e Citopatologia, não se aplica que o prestador de serviços tenha posto de coleta no município, uma vez que o ato de coleta dos materiais é realizado por equipe médica em estabelecimento de saúde, sendo enviado o material já coletado e devidamente acondicionado para análise no laboratório prestador de serviços.

Dessa forma, solicitamos adequações no Instrumento Editalício, de forma a garantir o correto fornecimento do serviço.

Nestes termos, esperamos o deferimento.

Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

**FABIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO: 40992012368**  
Assinado digitalmente por FABIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO:40992012368  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v6, OU=34475140000138, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=FABIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO:40992012368  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.10.03 13:58:21-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

**FABIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**  
CPF: 409.920.123-68  
VIDEN PATOLOGIA LTDA – ME  
CNPJ: 29.119.417/0001-50

**ANA FLAVIA GURGEL DO AMARAL PINHEIRO: 61670545334**  
Assinado digitalmente por ANA FLAVIA GURGEL DO AMARAL PINHEIRO:61670545334  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v6, OU=34475140000138, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ANA FLAVIA GURGEL DO AMARAL PINHEIRO:61670545334  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.10.03 13:59:06-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

**ANA FLÁVIA GURGEL DO AMARAL PINHEIRO**  
**SÓCIA-ADMINISTRADORA**  
CPF: 616.705.453-34  
VIDEN PATOLOGIA LTDA – ME  
CNPJ: 29.119.417/0001-50